



## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS

### PARECER

Encontra-se no âmbito destas Comissões Pertinentes para os procedimentos regimentais o **Projeto de Lei nº 10.164/2025**, de autoria do(s) Vereador(es) **Poder Executivo**, que *Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026 e dá outras providências*.

No curso da tramitação, foi solicitada a apresentação de parecer jurídico, o qual analisou os termos da proposição, verificando sua adequação regimental e eventuais vícios de competência. A conclusão dessa análise encontra-se no parecer em anexo, que acompanha o **Projeto de Lei** ora examinado, tratando-se de manifestação opinativa e não vinculante.

Diante disso, em conformidade com o Regimento Interno desta Casa Legislativa, a matéria deve ser apreciada pelas seguintes Comissões, conforme suas respectivas competências:

**Comissão de Legislação e Redação de Leis, responsável pela análise quanto à constitucionalidade, legalidade e juridicidade, nos termos do art. 249 da Resolução nº 554/2010.**

A relatora, Vereador(a) **Aline Nascimento**, conhecendo do Parecer Jurídico, entende – com fundamentação remissiva *in totum* – pela aprovação da propositura. A presente Comissão Permanente, ao analisar a matéria em referência, concluiu pela aprovação ao Projeto de Lei em esboço. Após a aprovação do projeto, as emendas foram analisadas desta forma pela relatora:

#### **Emendas Aprovadas:**

- **Emenda nº 113/2025 – Anderson Correia:** Aprovada para o conteúdo de Saúde e proteção animal, incluindo hospital veterinário, casa de passagem e cirurgias. Foi rejeitada a parte referente ao "SAMU Animal".
- **Emenda nº 114/2025 – Tafaél:** Aprovada apenas no Art. 1º do conteúdo de Saúde e tecnologia, que inclui telemedicina, capacitação e centros cirúrgicos.
- **Emenda nº 133/2025 – Edilson do MST:** Aprovada apenas nos Arts. 2º e 3º, que abordam feiras itinerantes, apoio à produção rural e transporte agrícola.
- **Emenda nº 134/2025 – Aline Nascimento:** Aprovada em sua totalidade, abordando desenvolvimento humano, inclusão e direitos sociais.
- **Emenda nº 136/2025 – Aline Nascimento:** Aprovada em sua totalidade, abordando energias renováveis e sustentabilidade.
- **Emenda nº 147/2025 – CFO:** Totalmente aprovada, incorporando emendas parlamentares que poderiam ser aprimoradas para cumprir os requisitos legais



e constitucionais..

Diante do exposto, os membros da Comissão de Legislação e Redação de Leis votaram, e, à unanimidade, seguem a relatora emitindo parecer FAVORÁVEL às matérias acima.

Câmara Municipal de Caruaru, Caruaru, 27 de ago. de 2025

**Vereador Cabo Cardoso**

**Membro da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS**

**Vereador Hugo Leonardo Chaves**

**Presidente da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS**

**Vereadora Aline Nascimento**

**Membro da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS**